

# ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN**  
**ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC**  
**CNPJ Nº. 34.040.345/0003-52**

**CONVITE Nº. 003/2012**  
**Processo: CODERN/APMC nº 266/12**  
**ABERTURA: 24 de maio de 2012 às 15h00min.**

Prezados Senhores,

A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC, com sede na Rua Sá e Albuquerque, s/nº, Jaraguá, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob Nº. 34.040.345/0003-52, realizará sob a presidência de sua Comissão de Licitação, instituída através da INSTRUÇÃO/APMC nº. 038/2012, datada de 14 de maio de 2012, licitação na modalidade Convite, sob o regime de empreitada por preço global.

A presente Licitação é regida pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas cláusulas deste Edital. O recebimento das propostas dar-se-á no auditório da APMC, localizada no pavimento térreo, do edifício sede desta administração, no endereço acima citado, **as 15h00min do dia 24 de maio de 2012.**

## CAPÍTULO I - OBJETO

---

1.1- Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de sondagens geológica-geotécnica**, conforme disposições do edital de licitação e seus anexos. Fazem parte deste Edital, como nele estivessem transcritos:

- a) Anexo I – Memorial descritivo dos serviços;
- b) Anexo II – Minuta de contrato a ser celebrado;
- c) Anexo III – Declaração de inexistência de fato impeditivo
- d) Anexo IV – Declaração de atendimento ao inciso V, art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- e) Anexo V – Planilha de dados para pagamento e outros atos;
- f) Anexo VI - Preço estimado da contratação;
- g) Anexo VII - Modelo de proposta.

## CAPÍTULO II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

2.1 - Como requisito para a participação neste certame, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2 - Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total do fornecimento objeto deste certame.

2.3 - Na data, hora e local preestabelecidos, cada proponente, através de seu representante, devidamente habilitado para este fim, portando **credencial ou procuração**, deverá entregar ao presidente da Comissão de Licitação 02 (dois) invólucros, sendo que um deverá conter a **documentação de habilitação**, e o outro a respectiva **proposta de preços**.

# ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

---

2.4 - A não apresentação da procuração não causa inabilitação do licitante, entretanto o impede de discordar e de se manifestar acerca das decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a sessão de abertura dos envelopes.

2.5 - Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.6 - Poderão participar deste certame empresas que atendam integralmente as exigências e condições do presente edital, que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou, hajam sido suspensas de licitar no âmbito da Administração, não sendo permitida a formação de consórcios ou associação de empresas, coligadas ou subsidiárias entre si.

**2.7- Em qualquer fase do julgamento desta Licitação, a Comissão poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverão constar originalmente das propostas. (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, § 3º).**

2.8 - Estão impedidos de participar deste certame, sócios ou gerentes que tenham qualquer vínculo empregatício com a CODERN / APMC, respeitando o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93

## CAPÍTULO III - HABILITAÇÃO DAS CONCORRENTES

---

3.1 - A habilitação das concorrentes far-se-á com apresentação, em uma única via seqüencialmente numerada, dos documentos originais ou cópias autenticadas por cartório competente, ou membros da Comissão de Licitação, devidamente válidos na data de abertura deste envelope, como se segue:

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO  
PROCESSO: CODERN/APMC Nº 266/12  
CONVITE Nº. 003/2012  
NOME DA EMPRESA**

### 3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 3.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA**, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

*As certidões de registro no CREA emitidas viam Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo o presidente da comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.*

- b) **Apresentar, atestado(s) de capacitação técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação. Todos os atestados de capacidade técnica deverão vir acompanhados da(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA, em nome de profissional de nível superior (**Resolução n. 218 de 29/06/1973, do CONFEA**) legalmente habilitado, integrante do quadro da empresa licitante, onde fique comprovada a responsabilidade técnica dos profissionais indicados. Caso as informações contidas nas CAT sejam insuficientes para demonstrar o integral cumprimento das condições acima é facultada a apresentação de cópia(s) do(s) contrato(s), onde haja o detalhamento pertinente.
- c) **Apresentar equipe técnica com no mínimo um Geólogo no seu quadro permanente – observe item 6 do anexo I.**

I - A comprovação de vínculo atual de trabalho com os profissionais apresentados, dar-se-a mediante colação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviços. Caso os profissionais indicados pelo proponente sejam proprietários ou sócios da licitante, o vínculo será comprovado pelo exame da documentação societária (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social).

- d) **Atestado de Visita Técnica**, observado o regramento insculpido no item “i”, devidamente assinada por profissional responsável da APMC.

e) Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8666/93;

f) Declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93.

g) Planilha de dados preenchida na forma do anexo V.

Ressaltamos que, a não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo o presidente da comissão, conceder prazo para sua apresentação.

i) **Atestado de Visita Técnica (Facultativa)**

A visita técnica (facultativa) deverá ser previamente agendada junto ao SETENG – SETOR DE ENGENHARIA do Porto de Maceió, pelo telefone (82)2121-2500 das 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00

Vistoria facultativa: *O Acórdão 409/2006 – TCU - Plenário confirma a idéia de que a vistoria prévia é um direito do licitante, e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende de trecho do voto do Ministro Relator:*

*"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. O direito à opção é mais relevante no caso de empresas não localizadas em Brasília, para as quais os custos envolvidos em uma vistoria in loco podem ser significativos em relação ao total do serviço. (...) Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".*

j) Declaração de conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

## **A documentação deverá:**

a) estar em nome do proponente;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, a Comissão considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº. 5586/2005, bem como as certidões emitidas nos termos do Decreto nº. 5.512/2005, que têm eficácia durante o prazo de validade nelas constantes (art. 4º do Decreto nº. 5.586/2005);

## **3.5 - Qualificação econômico-financeira:**

1) Certidão Negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

---

2) Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Será considerado aceito como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

- a) Exemplar de página de Diário Oficial ou outro jornal ou cópia autenticada da mesma, em que conste o Balanço Patrimonial da empresa.
- b) Cópia autenticada, extraída do Livro Diário, este devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro diário.
- c) Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.

3) Para efeitos de avaliação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de liquidez corrente, liquidez geral e Solvência Geral, realizando-se cálculos de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas:

**a) Índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um):**

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

**b) Índice de Solvência Geral (SG) maior ou igual a 1,0 (um):**

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

**c) Índice de Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 1,0 (um):**

$$LC = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{(\text{Passivo Circulante})}$$

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo contador da empresa.

e) A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices referidos no item 3, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

f) As empresas recém constituídas, que ainda não tiveram completado um exercício financeiro, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado.

### CAPÍTULO IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

---

3.1 - As propostas deverão ser apresentadas, em um único invólucro devidamente lacrado à Comissão de Licitação, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, impressas em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com

# ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

---

todas as peças constitutivas rubricadas sobre o carimbo e assinada na última pelo representante legítimo do proponente, sendo assim identificado:

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROCESSO: CODERN/APMC Nº 266/12**  
**CONVITE Nº. 003/2012**  
**NOME DA EMPRESA**

- a. **PREÇO DOS SERVIÇOS:** com valores expressos em moeda corrente nacional, a saber, R\$ (real), deverá ser apresentada preferencialmente digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, o(s) número(s) do(s) telefone(s) e do fax, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e assinada na última pelo representante legítimo do proponente, sendo assim identificado:
- b. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias;
- c. **VALIDADE DA PROPOSTA:** no máximo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, conforme descrito no item 7 do anexo I.
- d. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme item 8 do anexo I
- e. No preço proposto na letra “a”, deverá está incluso todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste convite, durante todo o período de vigência do contrato;
- f. **Preço fixo e irrevogável.**
  - I. Não serão aceitas nem recebidas pela Comissão de Licitação, propostas apresentadas após a data e hora aprazadas para abertura desta licitação.
  - II. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução dos serviços do objeto da presente licitação.

## CAPÍTULO V - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

---

Será considerada em primeiro lugar, ou seja, vencedora, a proposta que, no seu todo, seja mais vantajosa para a Administração do Porto de Maceió - APMC, observados os critérios de preços, prazo de execução dos serviços, condições de pagamento e demais exigências contidas neste Edital.

Estarão automaticamente desclassificadas as propostas que:

- 1- Não atenderem as condições e exigências deste Edital;



# ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

---

2 - Apresentarem preços inexeqüíveis ou manifestamente excessivos, comparados aos preços estimados e/ou praticados no mercado;

3- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o certame será decidido por **sorteio** público, para o qual serão convocados todos os licitantes habilitados.

## **CAPÍTULO VI - RECURSOS E PAGAMENTO:**

---

A despesa decorrente desta Licitação correrá por conta de recursos orçamentários especificamente consignados, e será paga mediante apresentação da NOTA FISCAL DE SERVIÇO, emitidas na conformidade das condições pactuadas. O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária para o estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, no prazo de **10 (dez) dias úteis** do adimplemento da obrigação, mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

a) Nota Fiscal de Serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Previdência Social, emitida pela Receita Federal ou pelo INSS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) CNDT – certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará a sua devolução à empresa contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento, ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**No primeiro e no último mês de vigência contratual, os valores serão rateados à base de 1/30 (um trinta avos) por dia, do valor mensal.** Nos demais, os encargos da efetiva prestação dos serviços serão cobrados, considerando-se o mês de trinta dias.

## **CAPÍTULO VII - PRESTAÇÃO DE GARANTIA:**

---

A licitante vencedora, por ocasião da celebração do contrato, prestará garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do mesmo, a qual lhe será restituída - atualizada monetariamente, quando for o caso - após a execução.

Caberá a empresa contratada a opção por uma das seguintes modalidades de garantia:

1- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

2- seguro-garantia;

3- fiança bancária.

# ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

---

## CAPÍTULO VIII - DA FISCALIZAÇÃO:

---

A execução do CONTRATO deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração do Porto de Maceió – APMC, especialmente designado para a prestação da respectiva tarefa, o qual poderá utilizar, para tanto, do auxílio de empregados lotados no setor a qual pertence - de acordo com o que disciplina o Art. 67 da Lei n.º.8.666/93.

## CAPÍTULO IX - PENALIDADES:

---

Pelo descumprimento das obrigações e/ou infringência das normas legais, estará a licitante sujeita as penalidades:

1- multa de 1% (hum por cento) do valor do contrato por dia de atraso no cumprimento do prazo estabelecido na proposta, para a execução dos serviços;

2- suspensão do direito de licitar;

3- além das penalidades anteriores, por qualquer inadimplência legal ou contratual, considerada a sua gravidade e prejuízo porventura causado, serão aplicadas à CONTRATADA aquelas previstas no Art. 73 do diploma legal, que rege o certame, sem, no entanto, isentar da responsabilidade civil.

## CAPÍTULO X - CONDIÇÕES GERAIS

---

A APMC se reserva ao direito de anular ou revogar a presente Licitação no todo ou em parte, aumentar ou diminuir os quantitativos dos serviços, sem que caiba às proponentes o direito à reclamações ou indenizações.

Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre esta Licitação, poderão ser obtidos através da Comissão de Licitação, na sede da Administração do Porto de Maceió, situada na Rua Sá e Albuquerque S/Nº. Jaraguá/Maceió/Alagoas, ou pelo telefone (82) 2121-2557, fax (82) 3231-2975 e ainda pelo e-mail: [licitacoes@portodemaceio.com.br](mailto:licitacoes@portodemaceio.com.br) .

Maceió/Alagoas, 15 de maio de 2012

-----  
**Dr. Roberto Leoni da Costa**  
**Administrador do Porto de Maceió**  
**Substituto**



## CONVITE Nº. 003/2011 Processo: CODERN/APMC n° 266/12 ANEXO I

### PROJETO BÁSICO MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

#### ESTUDOS PARA CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICA DO SUBSTRATO EXISTENTE NA INFRAESTRUTURA MARÍTIMA NO PORTO DE MACEIÓ - AL

## INTRODUÇÃO

---

Considerando o projeto de dragagem de aprofundamento da infraestrutura marítima do Porto de Maceió – AL (bacia de evolução, canal de acesso e berços de atracação), e ainda considerando que tal serviço ocasione a necessidade de utilização de métodos especiais para a remoção de eventuais interferências ao novo projeto geométrico e, conseqüentemente, aos futuros projetos executivos de dragagem, este documento tem por objeto subsidiar o Porto de Maceió na definição dos estudos necessários à caracterização geológico-geotécnica do substrato local.

### 1. OBJETO

Os estudos recomendados preveem a execução de 62 (sessenta e dois) pontos de sondagem a percussão (incluindo lavagem direta e SPT), sob lâmina d'água, com a realização complementar de ensaios geotécnicos e de parâmetros ambientais em laboratório, com vistas a subsidiar o projeto Básico de Dragagem do canal de acesso, bacia de evolução e áreas de manobras do Porto de Maceió, nos termos do Ofício N°. 053/2012 – INPH/SEP/PR, de 28/03/2012.

### 2. FINALIDADE

Os serviços especificados deverão ajudar a identificar e caracterizar geologicamente, com alto nível de detalhamento, as interferências rochosas detectadas no levantamento geofísico realizado em 2010 pelo Porto de Maceió, definindo-se, até a profundidade máxima de 15m (DHN), suas áreas de ocorrência, bem como os respectivos volumes de sedimentos duros e/ou rochas a serem removidos, através da execução de cálculos volumétricos, com suporte em programas voltados à modelagem digital de superfícies.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E METODOLOGIA

Os levantamentos objeto do presente Termo de Referência deverão seguir, rigorosamente, as normas da Diretoria de Hidrografia e Navegação – DHN, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além das recomendações da Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental – ABGE e outras, onde estas eventualmente forem aplicáveis.

As sondagens serão realizadas tanto em área abrigada (bacia de evolução), em área semiabrigada (área de manobra) e em mar aberto (canal de acesso).

Os estudos preveem a execução de serviços de sondagens a percussão e a realização complementar de ensaios geotécnicos em laboratório, com a quantificação dos materiais a serem removidos, através da execução de cálculos volumétricos, com suporte em programas voltados à modelagem digital de superfícies.

#### 3.1. Sondagens Geotécnicas a Percussão

Deverão ser realizadas sondagens geotécnicas a percussão com a finalidade de identificar, respectivamente, as espessuras de sedimentos que capeiam o topo das ocorrências areníticas, assim como a natureza e os graus de alteração, coerência e fraturamento desses corpos, até a profundidade máxima de 15m (DHN).

Para a realização dos trabalhos de sondagem a percussão, a Contratada deverá respeitar as normas da Diretoria de Hidrografia e Navegação - DHN, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as recomendações da Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental - ABGE.

A metodologia executiva, para a realização das sondagens geotécnicas, prevê a instalação de um flutuante de sondagem sobre cada ponto a ser investigado, iniciando-se a perfuração, através de metodologia a percussão, até a profundidade recomendada ou até o impenetrável, o que ocorrer primeiramente, devendo-se coletar amostras deformadas, como preconizado pelas normas mencionadas.

A metodologia de sondagem a percussão prevê a utilização de dois processos para o avanço do furo, como preconizado pelas normas da ABNT e da ABGE:

- perfuração por penetração dinâmica; e
- perfuração por circulação de água (lavagem direta).

#### **a) Perfuração por Penetração Dinâmica:**

Neste processo, no qual é realizada a extração de amostras deformadas, o avanço do furo deve ocorrer pela cravação de um amostrador padrão de 34,9 mm (1 3/8") e 50,8 mm (2"), de diâmetros interno e externo, respectivamente.

A cravação desse amostrador deve ser feita por meio de golpes de um martelo de 65 Kg caindo, em queda livre, de uma altura de 75 cm. Durante esta cravação deverá ser registrado o número de golpes necessário para fazê-lo penetrar 45 cm no terreno, divididos em três segmentos de 15 cm cada. As somas dos golpes das duas primeiras e das duas últimas etapas de 15 cm, ou seja, dos 30 cm iniciais e dos 30 cm finais da cravação, deverão ser apresentados sob a forma de tabela e gráfico nos perfis individuais de sondagem. O número de golpes necessário para fazer o amostrador penetrar os 30 cm finais da cravação é denominado "Standard Penetration Test" (SPT) ou, simplesmente, Ensaio de Penetração.

#### **b) Perfuração por Circulação de Água:**

Neste sistema, o avanço do furo deverá ocorrer pela força da água que, bombeada através de hastes de 1" para o interior do furo encamisado por tubos de revestimento, retornará à superfície

pelo espaço anelar situado entre a parede do furo e o conjunto de hastes, carreando os detritos, que deverão ser recolhidos em recipiente de decantação e classificados de acordo com a nomenclatura da ABNT.

O avanço do furo, por este método, deverá se processar nos 55 cm posteriores aos 45 cm do avanço por penetração dinâmica, no sentido de se complementar o total de 1 m perfurado, quando então deverá ser realizado um novo ensaio de penetração dinâmica, e assim sucessivamente, até alcançar a profundidade recomendada ou o impenetrável.

Caso seja verificada a ausência de sedimentos de cobertura sobre um dos afloramentos rochosos, e havendo interesse da Fiscalização na investigação geotécnica sobre tal ponto, a sonda sobre flutuante será posicionada no local, iniciando-se diretamente a sondagem com o ensaio SPT.

### **3.2. Análise das Amostras Coletadas**

Os eventuais testemunhos de rocha, fragmentados ou não, obtidos nas sondagens a percussão, deverão ser submetidos à classificação litológica, análise dos graus de alteração, fraturamento e coerência, quando possível.

A descrição das amostras de sedimentos e rochas deverá ser feita por geólogo ou engenheiro geotécnico especializado, com base nas normas e recomendações brasileiras consagradas.

As amostras extraídas nas sondagens por lavagem direta e a percussão, deverão ser classificadas geologicamente, de acordo com a norma NBR-7250/82, da ABNT, a fim de determinar, em cada furo, aquelas com características sedimentológicas semelhantes, encaminhando tais amostras à Fiscalização do Porto de Maceió, na entrega do relatório final.

Devem ser fornecidas cópias dos registros de campo à Fiscalização, e os respectivos originais deverão ser conservados à disposição da Administração do Porto de Maceió por um período mínimo de 1 (um) ano, a contar da data da apresentação do relatório definitivo.

### 3.3. Ensaios Geotécnicos de Laboratório

Visando subsidiar o projeto básico de dragagem, deverão ser efetuados ensaios de parâmetros ambientais, em no mínimo 06 (seis) pontos, em locais a ser definido pela Fiscalização, conforme a Resolução CONAMA 344, bem como de granulometria e de densidade aparente, em amostras de sedimentos, selecionadas de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Fiscalização.

### 3.4. Posicionamento dos Serviços

O posicionamento dos serviços deverá ser feito através de equipamentos que utilizem tecnologia baseada no sistema de satélites GPS (Global Positioning System), na configuração para operação em modo diferencial (DGPS) em tempo real, visando obter precisão submétrica, ou seja, uma precisão instantânea melhor do que 1 (um) metro.

O datum horizontal, a ser adotado nos serviços, deverá ser o WGS-84, com projeção Mercator, sistema UTM.

### 3.5. Cálculos de Volumes

A partir dos resultados obtidos nas sondagens a percussão, nas análises dos sedimentos amostrados e na caracterização litológica das amostras de rochas investigadas, deverá ser quantificada os materiais até a cota definida em projeto, através da execução de cálculos de volume, com as respectivas tolerâncias vertical e horizontal, referida ao nível de redução da DHN, e com suporte em programas voltados à modelagem digital de terrenos, considerando-se as superfícies identificadas após o processamento e a interpretação dos levantamentos.

## 4. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

---

Os resultados obtidos nos levantamentos deverão ser apresentados na forma de relatório conclusivo, em 3 (três) vias, com a descrição dos trabalhos executados, equipamentos e pessoal utilizados, contendo os cálculos de volumes de sedimentos e rocha, até a cota de projeto, com as respectivas tolerâncias vertical e horizontal, referida ao nível de redução da DHN.

Devem acompanhar o relatório, desenhos elaborados em sistema CAD, referentes à planta de locação das sondagens, obedecendo às normas técnicas de apresentação, estabelecidas pela DHN, na apresentação de levantamentos geológicos e hidrográficos.

Os dados obtidos no levantamento deverão ser fornecidos também em CD, em arquivos na sua forma editável, compatíveis com AutoCAD, Word, Excel e outros.

## 5. EQUIPAMENTOS

---

Para execução dos levantamentos solicitados, basicamente deverão ser utilizados os seguintes sistemas e equipamentos:

- Sistema de posicionamento por satélite DGPS, com precisão submétrica;
- Sistema completo de sondagens a percussão, incluindo flutuante;
- Laboratórios equipados para ensaios geotécnicos e de parâmetros ambientais (CONAMA 344).

## 6. RESPONSABILIDADE E COORDENAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

---

Considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados, além dos documentos necessários à habilitação em processo licitatório, se faz que as licitantes comprovem a sua qualificação técnica mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de Registro da empresa no CREA;

b) declaração formal, firmada pelo representante legal ou procurador munido de procuração por instrumento público ou particular, indicando como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços a serem contratados profissional(is) com formação superior em Geologia, devidamente inscrito(s) no CREA, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa;

b.1) a prova de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) está(ão) devidamente registrado(s) no CREA deverá ser feita através da própria Certidão de Registro da empresa no CREA, na qual conste(m) como responsável(s) técnico(s), ou de Certidão de Registro / Inscrição do(s) profissional no CREA, contemplando a formação em Geologia;

b.2) a prova de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa deverá ser feita através de contrato social em vigor, quando sócio(s), da CTPS, quando empregado(s) ou de contrato de prestação de serviços;

c) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, através de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, que comprove a execução de, no mínimo, os seguintes serviços / parcelas de maior relevância: **sondagens à percussão (SPT), sob lâmina d'água.**

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

---

O prazo total de execução dos serviços deverá ser de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da assinatura contratual.

## 8. PAGAMENTO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

---

O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas; quais sejam:

**1ª Parcela:** Quando do Fornecimento, Transporte e Montagem de Flutuante, e equipamentos, canteiro de obras e pessoal – Equivalente ao Item 1 do Anexo III.

**2ª Parcela:** Após conclusão dos serviços, com a medição dos quantitativos efetivamente realizados (Equivalente aos demais itens do Anexo III).

**Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.**

## 9. REGIME DE TRABALHO

---

O regime dos trabalhos de campo, no que concerne a horários e dias da semana, deverá ser efetuado a critério da

Contratada e de forma a cumprir os prazos contratuais. Tal rotina, entretanto, deverá ser previamente comunicada,

por escrito, à Fiscalização da Administração do Porto de Maceió, para que sejam providenciados, em tempo hábil, os

correspondentes preparativos ao acompanhamento desses serviços.

## 10. PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS – ANEXO III

---

Para efeito de previsão de quantitativos foi considerada a lâmina d'água média de 9,5 m; sendo de 6 m a profundidade média de terreno firme, perfazendo o montante de  $62 \text{ furos} \times 6 \text{ m} = 372 \text{ m}$  de solo marinho a serem sondados.

Estimou-se em 40 % para lavagem direta = 148,0 m e 60 % para percussão = 224,0 m.

# ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

## ANEXO III PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	Discriminação	UN	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)
1	Fornecimento, Transporte, Montagem de Flutuante, e equipamentos, canteiro de obras e pessoal.	Unid.	1	9.000,00	9.000,00
2	Manobra de deslocamento de equipamentos, entre furos.	Unid.	61	95,00	5.795,00
3	Sondagem por Lavagem Direta.	metro	148	80,00	11.840,00
4	Sondagem à percussão (SPT)	metro	224	140,00	31.360,00
5	Aluguel de embarcação adequada aos serviços de transporte de passageiros e apoio à Fiscalização.	mês	02	6.000,00	12.000,00
6	Revestimento de lâmina d'água	metro	600	30,00	18.000,00
7	Desmobilização de flutuante, equipamentos, canteiro de obras e pessoal.	Unid.	1	9.000,00	9.000,00
<b>PREÇO GLOBAL</b>					<b>96.995,00</b>

# ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

## 11. PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV

### ANEXO IV PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Discriminação	UN	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)
1	Fornecimento, Transporte, Montagem de Flutuante, e equipamentos, canteiro de obras e pessoal.	Unid.	1		
2	Manobra de deslocamento de equipamentos, entre furos.	Unid.	61		
3	Sondagem por Lavagem Direta.	metro	148		
4	Sondagem à percussão (SPT)	metro	224		
5	Aluguel de embarcação adequada aos serviços de transporte de passageiros e apoio à Fiscalização.	mês	02		
6	Revestimento de lâmina d'água	metro	600		
7	Desmobilização de flutuante, equipamentos, canteiro de obras e pessoal.	Unid.	1		
<b>PREÇO GLOBAL</b>					

## 12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Fiscalização dos serviços será exercida por empregados da CODERN/Administração do Porto de Maceió especialmente designados para essa finalidade, bem como de técnicos do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH.

**12.1** - Deverão ser obedecidas, pelos empregados da Contratada, todas as normas de segurança e medicina do trabalho, com base na Lei 6.324/77 e Portaria 3.214/78, sendo, ainda, obrigatório o uso de crachá de identificação, assim como o uso de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Ministério do Trabalho e pela Capitania dos Portos do Estado de Alagoas.



# ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

---

**12.2** - A Contratada se responsabilizará, em caráter permanente, pela segurança, higiene e boa administração das dependências eventualmente utilizadas, atendendo às exigências da CODERN/Administração do Porto de Maceió e da ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

## **13. PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

**13.1** - Não serão indenizadas, pela CODERN/Administração do Porto de Maceió eventuais horas de paralisação dos serviços, com base na apresentação de quaisquer motivos ou justificativas, tais como os relacionados a condições intempéricas e/ou de mar, ou mesmo aqueles relativos a situações em que o tráfego de navios no canal de navegação, nas imediações da área a ser investigada, impeça ou prejudique parcial ou mesmo totalmente, a realização dos trabalhos de perfuração.

**13.2** - A Contratada deverá estimar, na composição dos seus preços finais, as eventuais paralisações causadas por más condições intempéricas e/ou de mar, com base na sua própria experiência e também nas previsões amplamente divulgadas, inclusive na Internet, por diversas entidades idôneas, tanto governamentais, quanto privadas.

**13.3** - A Contratada deverá planejar e programar o seu trabalho diário em total consonância com a Fiscalização da CODERN/Administração do Porto de Maceió, com a Praticagem e com a Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, mantendo contato permanente, inclusive através de rádio e telefonia celular, com todos aqueles, profissionais e entidades, importantes ao bom e seguro andamento dos trabalhos de mar.

## **14. DESMOBILIZAÇÃO**

---

Após o término dos serviços, a Contratada promoverá a desmobilização dos seus equipamentos e materiais, retirando todos os detritos e sobras resultantes dessa operação, sem ônus para a CODERN/Administração do Porto de Maceió.

## **15. CONDIÇÕES GERAIS**

---

**15.1** - Ficarão a cargo da Contratada a aprovação de projetos, obtenção de quaisquer licenças, autorizações e outras providências decorrentes, junto a entidades e/ou autoridades Municipais, Estaduais e/ou Federais;

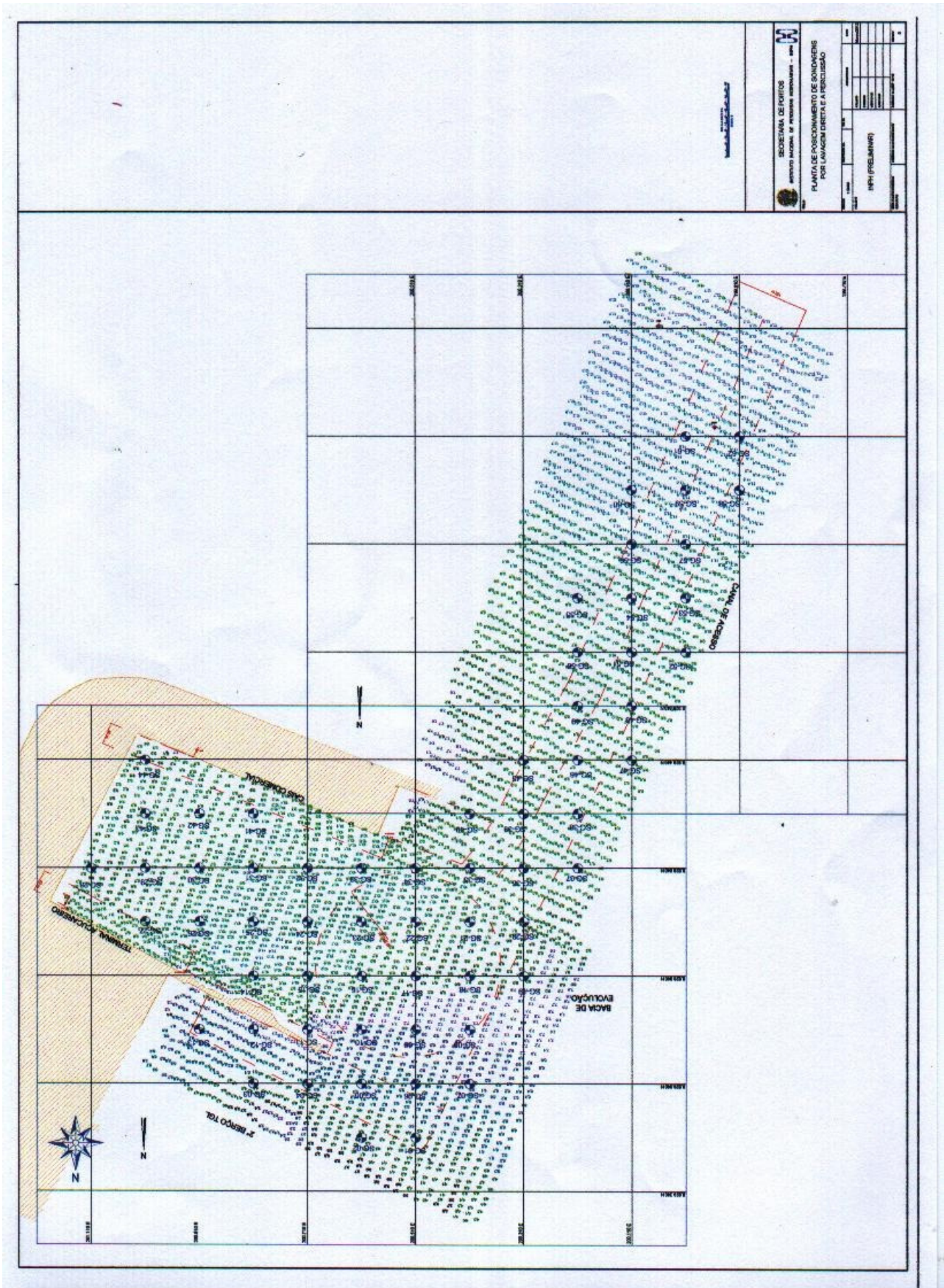
**15.2** - A Contratada ficará obrigada a refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para o Porto de Maceió, sem importar alterações no prazo contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ações, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processos executivos inadequados.

## **16. RESUMO DOS ANEXOS**

- ANEXO I – *Planta de Locação de Furos*
- ANEXO II – *Tabela de Coordenadas*
- ANEXO III – *Planilha Estimativa de Quantidades e Preços*
- ANEXO IV - *Planilha Proposta de Preços.*

***PLANTA DE LOCAÇÃO DE FUROS - ANEXO I***

# ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC





# ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

## TABELA DE COORDENADAS - ANEXO I I

FURO	COORDENADAS UTM (Datum WGS-84)	
	ESTE (m)	NORTE (m)
SG-01	200.510	8.929.140
SG-02	200.610	8.929.140
SG-03	200.810	8.929.040
SG-04	200.710	8.929.040
SG-05	200.610	8.929.040
SG-06	200.510	8.929.040
SG-07	200.410	8.929.040
SG-08	200.410	8.928.940
SG-09	200.510	8.928.940
SG-10	200.610	8.928.940
SG-11	200.710	8.928.940
SG-12	200.810	8.928.940
SG-13	200.910	8.928.940
SG-14	200.810	8.928.840
SG-15	200.710	8.928.840
SG-16	200.610	8.928.840
SG-17	200.510	8.928.840
SG-18	200.410	8.928.840
SG-19	200.310	8.928.840
SG-20	200.310	8.928.740
SG-21	200.410	8.928.740
SG-22	200.510	8.928.740
SG-23	200.610	8.928.740
SG-24	200.710	8.928.740
SG-25	200.810	8.928.740
SG-26	200.910	8.928.740
SG-27	201.010	8.928.740
SG-28	201.110	8.928.640
SG-29	201.010	8.928.640
SG-30	200.910	8.928.640
SG-31	200.810	8.928.640

FURO	COORDENADAS UTM (Datum WGS-84)	
	ESTE (m)	NORTE (m)
SG-32	200.710	8.928.640
SG-33	200.810	8.928.640
SG-34	200.510	8.928.640
SG-35	200.410	8.928.640
SG-36	200.310	8.928.640
SG-37	200.210	8.928.640
SG-38	200.210	8.928.540
SG-39	200.310	8.928.540
SG-40	200.410	8.928.540
SG-41	200.810	8.928.540
SG-42	200.910	8.928.540
SG-43	201.010	8.928.540
SG-44	201.010	8.928.440
SG-45	200.310	8.928.440
SG-46	200.210	8.928.440
SG-47	200.110	8.928.440
SG-48	200.110	8.928.340
SG-49	200.210	8.928.340
SG-50	200.210	8.928.240
SG-51	200.110	8.928.240
SG-52	200.010	8.928.240
SG-53	200.010	8.928.140
SG-54	200.110	8.928.140
SG-55	200.210	8.928.140
SG-56	200.110	8.928.040
SG-57	200.010	8.928.040
SG-58	199.910	8.927.940
SG-59	200.010	8.927.940
SG-60	200.110	8.927.940
SG-61	200.010	8.927.840
SG-62	199.910	8.927.840

**CONVITE Nº. 003/2011**  
**Processo: CODERN/APMC nº 266/12**  
**ANEXO I**

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

<b>CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC E _____</b>
---

**CONTRATANTE:** ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMc, sociedade de economia mista federal, inscrita no CNPJ/MF nº 34.040.345/0003-52, com sede à Rua Sá e Albuquerque, s/nº, Jaraguá, Maceió – AL.

**REPRESENTANTE:** Rosiana Lima Beltrão Siqueira, Administradora do Porto de Maceió.

**CONTRATADO:**

**REPRESENTANTE:**

**I - FUNDAMENTO:** Convite nº. 003/2012, homologado pelo Administradora do Porto de Maceió, bem como a proposta da Contratada constante do Processo APMC nº. 266/2012, tudo que deve ser considerado com parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**II - OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de. contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de sondagens geológica-geotécnica, conforme disposições do edital e seus anexos.

**III - PREÇO CONTRATUAL:** A Contratante pagará ao Contratado o valor de global e R\$ \_\_\_\_\_

**IV - PAGAMENTO:** Será efetuado em (02) duas parcelas, em conformidade com o item 8 do Projeto Básico, mediante apresentação da seguinte documentação em vigor:

- a) nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- e) CNDT – certidão Negativa de débitos Trabalhistas.

IV.1 - Sobre os pagamentos efetuados, o Porto de Maceió reterá, na fonte, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF nº. 539/2005.

IV.2 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

IV.3 - A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do caput desta Cláusula implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

**V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a cumprir todas as obrigações e exigências descritas no edital de licitação e seus anexos, os quais passam a integrar o presente contrato, com se nele estivesse escrito.

**VI – DO PRAZO CONTRATUAL:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até no máximo 60 (sessenta) dias.

**VII – FISCALIZAÇÃO:** A Fiscalização será exercida pelo empregado desta APMc – \_\_\_\_\_, o qual poderá utilizar-se do auxílio de empregados lotados no Setor por si coordenado.

**VIII – DAS PENALIDADES -** Pela inexecução total ou parcial do contrato, A Administração do Porto de Maceió poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

VIII.1 – ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido.

VIII.2 – MULTA - MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita à multa diária de 0,1% sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

VIII.3 – MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível



## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

VIII.4 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

VIII.5 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; e,

VIII.6 - O Porto de Maceió aplicará as demais penalidades previstas na lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**IX – RESCISÃO:** A Administração do Porto de Maceió poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 8666/93.

**X – FORO COMPETENTE:** As partes elegem como Foro Contratual a cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem as partes contratantes de inteiro acordo sobre as cláusulas e condições deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, conjuntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presentes também o subscrevem.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de MAIO de 2012.

<b>Contratada</b>	<b>Contratante</b>

<b>Testemunha</b>	<b>Testemunha</b>

**CONVITE Nº. 003/2012**  
**CONVITE Nº. 003/2011**  
**Processo: CODERN/APMC nº 266/12**  
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório CONVITE Nº 003/2012, da Administração do Porto de Maceió, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**CONVITE Nº. 003/2011**  
**Processo: CODERN/APMC nº 266/12**  
**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: PROCESSO: CODERN/APMC Nº 266/12

Convite Nº. 003/2012 – Porto de Maceió

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de dezesseis anos.  
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**CONVITE Nº. 003/2011**  
**Processo: CODERN/APMC nº 266/12**  
**ANEXO V**

**PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS**

**Dados da Empresa:**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

**Dados do Representante da Empresa:**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

**Dados Bancários da Empresa**

Banco	
Agência	
Conta	

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

**Empresa optante pelo SIMPLES?**

( ) Sim

( ) Não

**CONVITE Nº. 003/2011**  
**Processo: CODERN/APMC nº 266/12**  
**ANEXO VI**

**PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS					
ITEM	Discriminação	UN	Quant.	Preço	Preço
				Unitário (R\$)	Global (R\$)
1	Fornecimento, Transporte, Montagem de Flutuante, e equipamentos, canteiro de obras e pessoal.	Unid.	1	9.000,00	9.000,00
2	Manobra de deslocamento de equipamentos, entre furos.	Unid.	61	95,00	5.795,00
3	Sondagem por Lavagem Direta.	metro	148	80,00	11.840,00
4	Sondagem à percussão (SPT)	metro	224	140,00	31.360,00
5	Aluguel de embarcação adequada aos serviços de transporte de passageiros e apoio à Fiscalização.	mês	02	6.000,00	12.000,00
6	Revestimento de lâmina d'água	metro	600	30,00	18.000,00
7	Desmobilização de flutuante, equipamentos, canteiro de obras e pessoal.	Unid.	1	9.000,00	9.000,00
<b>PREÇO GLOBAL</b>					<b>96.995,00</b>

**CONVITE Nº. 003/2011**  
**Processo: CODERN/APMC n° 266/12**  
**ANEXO VII**

## MODELO DE PROPOSTA

### PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Discriminação	UN	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)
1	Fornecimento, Transporte, Montagem de Flutuante, e equipamentos, canteiro de obras e pessoal.	Unid.	1		
2	Manobra de deslocamento de equipamentos, entre furos.	Unid.	61		
3	Sondagem por Lavagem Direta.	metro	148		
4	Sondagem à percussão (SPT)	metro	224		
5	Aluguel de embarcação adequada aos serviços de transporte de passageiros e apoio à Fiscalização.	mês	02		
6	Revestimento de lâmina d'água	metro	600		
7	Desmobilização de flutuante, equipamentos, canteiro de obras e pessoal.	Unid.	1		
<b>PREÇO GLOBAL</b>					

- a. **PREÇO DOS SERVIÇOS:** com valores expressos em moeda corrente nacional, a saber, R\$ (real), deverá ser apresentada preferencialmente digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, o(s) número(s) do(s) telefone(s) e do fax, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e assinada na última pelo representante legítimo do proponente, sendo assim identificado:
- b. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias;



# ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

---

- c. **VALIDADE DA PROPOSTA:** no máximo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.
- d. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme item 6 do anexo I – memória descritivo dos serviços
- e. No preço proposto na letra “a”, deverá está incluso todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste convite, durante todo o período de vigência do contrato;
- f. **Preço fixo e irrevogável.**
  - I. Não serão aceitas nem recebidas pela Comissão de Licitação, propostas apresentadas após a data e hora aprazadas para abertura desta licitação.
  - II. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução dos serviços do objeto da presente licitação.